

Lei nº 512

"Dispõe sobre aumento de vencimentos de servidores municipais".

A Câmara Municipal de Welfim Moreira decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento nos vencimentos dos Servidores municipais, compreendendo os Funcionários, Operários e Professoras, de até 100% (cem por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de maio de 1985.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 29 de maio de 1985

Excmo.
a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Enaristo Gomes
Secretário